

SUGESTÃO DE BANCA – DOUTORADO– PPGMUS

Discente: _____ Nº USP: _____

Telefone: _____ Email: _____

Título do trabalho: _____

Palavras Chave (oito principais termos que revelam o objetivo, o objetivo, a área de enfoque do trabalho):

Ano de impressão: _____ Nº de página: _____ Nº de volumes: _____

MEMBROS TITULARES (Nomes completos como no Lattes)

(indicar: 1-Orientador(a); 2-Docente do Programa; 3-Docente Externo ao Programa; 4-Docente Externo ao Programa; 5-Docente Externo à USP)

1. Orientador(a): _____

2. _____ Instituição: _____

Email: _____ Telefone: _____

3. _____ Instituição: _____

Email: _____ Telefone: _____

4. _____ Instituição: _____

Email: _____ Telefone: _____

5. _____ Instituição: _____

Email: _____ Telefone: _____

MEMBROS SUPLENTES (Nomes completos como no Lattes)

(indicar: 1-Orientador(a); 2-Docente do Programa; 3-Docente Externo ao Programa; 4-Docente Externo ao Programa; 5-Docente Externo à USP)

1. _____ Instituição: _____

Email: _____ Telefone: _____

2. _____ Instituição: _____

Email: _____ Telefone: _____

3. _____ Instituição: _____

Email: _____ Telefone: _____

4. _____ Instituição: _____

Email: _____ Telefone: _____

5. _____ Instituição: _____

Email: _____ Telefone: _____

OBSERVAÇÕES:

1. Os membros titulares e suplentes da comissão julgadora deverão ser portadores, no mínimo, do título de Doutor.
2. O(A) orientador(a) é membro votante e presidente da banca.
3. A maioria dos examinadores deverá ser externa ao PPGMUS, sendo pelo menos um externo à USP.
4. Os membros suplentes devem ser designados nas mesmas categorias que os membros titulares.
5. É vedada a participação de parente em linha direta ou colateral até quarto grau do(a) aluno(a), do(a) orientador(a) e dos demais membros da referida comissão.
6. O nome completo, como consta no Lattes, dos docentes deverá ser preenchido obrigatoriamente.
7. A dissertação deverá ser entregue no depósito da seguinte forma – 1 (um) arquivo da tese em PDF.
8. O(A) orientador(a) deverá enviar um e-mail para defesaseca@usp.br informando a data e o horário para a realização da defesa, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, da realização da defesa.

Regimento de Pós-Graduação da USP (Resolução Nº 7493, de 27 de março de 2018)

Seção II Das Comissões Julgadoras – Artigos 88 e 89

Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música (Resolução CoPGr 7831, de 03 de outubro de 2019(Alterada pela Resolução CoPGr 8418/2023))

XI– PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE